



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

091/2026

Protocolo: 3249/2026

Objeto: Pagamento de 04 (quatro) inscrições para o VII Congresso Internacional de Educação “Aprender é um ato de dignidade” a realizar-se nos dias 10,11 e 12 de junho de 2026 em Curitiba-PR.

PROTOCOLO

Equilíbrio

Processo: 3249 / 2026

Requerente: Secretaria de Educação**Contato:** Secretaria de Educação - Tel: 4136321014 - educacao@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Requerimento 51.26 - Contratação Instituto Casagrande.

03 de junho de 2026.

Protocolista

PROTOCOLO

Equilíbrio

Processo: 3249 / 2026

Requerente: Secretaria de Educação**Contato:** Secretaria de Educação - Tel: 4136321014 - educacao@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Requerimento 51.26 - Contratação Instituto Casagrande.

03 de junho de 2026.

Secretaria de Educação
Requerente



Órgão requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº requerimento:	51/2026.
Data:	03/06/2026.

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Processo de inexigibilidade para pagamento de 04 (quatro) inscrições para o VII Congresso Internacional de Educação "Aprender é um ato de dignidade" a realizar-se nos dias 10,11 e 12 de junho de 2026 em Curitiba-PR.

ASSOC PROF AMELIA CASAGRANDE - CNPJ: 43.554.439/0001-79

São 04 Inscrições com valor unitário de R\$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais) por inscrição, e 01 (uma) inscrição cortesia à Secretária Municipal de Educação. Investimento total: R\$ 2.296,00 (dois mil duzentos e noventa e seis reais).

As servidoras participantes do evento serão:

Clarice de Fatima Fragoso – 4766261 (INSCRIÇÃO GRATUITA)

Ketrin Vanusa Gassner – 105581

Marilene Pereira Nogueira – 105621 / 4766045

Monica Baumel Brunnquell – 4766044

Iriziana Schreiner - 4766244

Justificativa:

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

A participação das Diretoras das unidades escolares no VII Congresso Internacional de Educação – Um Novo Tempo na Educação, promovido pelo Instituto Casagrande, a ser realizado em Curitiba/PR, no período de 10 a 12 de junho de 2026, justifica-se pela relevância e singularidade do evento, que reúne especialistas, pesquisadores, gestores públicos, educadores e lideranças nacionais e internacionais para debater temas estratégicos e contemporâneos da educação.

O congresso apresenta programação específica voltada ao aprimoramento da gestão educacional, da liderança escolar e dos processos de ensino e aprendizagem, contemplando temas como inovação pedagógica, inteligência artificial aplicada à educação, neuroeducação, avaliação da aprendizagem, inclusão, formação docente e desenvolvimento de competências para a educação do século XXI. Tais conteúdos possuem relação direta com as atribuições exercidas pelas Diretoras Escolares, contribuindo para o fortalecimento da gestão pedagógica e administrativa das unidades de ensino.



A participação no evento possibilitará a atualização de conhecimentos, o acesso a experiências exitosas desenvolvidas em diferentes redes de ensino, a ampliação da capacidade de liderança e a aquisição de estratégias que poderão ser implementadas nas escolas, promovendo melhorias na qualidade do ensino, no desempenho dos estudantes e na organização dos processos educacionais.

Além disso, o congresso constitui oportunidade de intercâmbio profissional e institucional entre gestores e educadores de diversas regiões do país, favorecendo a troca de experiências e a construção de redes de colaboração voltadas ao aperfeiçoamento das políticas e práticas educacionais.

A contratação da inscrição caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, ofertado exclusivamente pela instituição promotora do evento, não havendo possibilidade de competição entre fornecedores para a participação na capacitação específica objeto desta contratação.

Dessa forma, considerando a pertinência temática do congresso, sua reconhecida relevância para a formação continuada dos gestores escolares e os benefícios institucionais decorrentes da participação das Diretoras Escolares, manifesta-se a necessidade e o interesse público na realização da inscrição das servidoras no referido evento, visando ao aprimoramento da gestão educacional e à melhoria contínua da qualidade da educação ofertada pela rede de ensino.

Dotação Orçamentaria:

08.001.12.361.0009.2020.3390396500

Recurso

☐ Federal ☐ Estadual ☒ Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Teatro Fernanda Montenegro e Teatro Paulo Autran

Shopping Novo Batel.

Rua Cel. Dulcídio 517 – Bairro Batel

Curitiba – Paraná.

Horários:

Conforme cronograma do evento – Totalizando 40 Horas.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

10, 11 E 12 de junho de 2026

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Aleandra de Fátima Ferreira Schier – Suporte Pedagógico - Matrícula 4766236.



Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) N° do processo licitatório:
- b) N° do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Daiane dos Santos

Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.

Matrícula 4765251

Responsável pela elaboração deste

Aleçandra de Fátima Ferreira Schier

Diretora de Área

Matrícula 4766236.

Fiscal do contrato

Clarice de Fátima Fragoso

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 147/2025, de 01 de abril de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Processo de inexigibilidade para pagamento de 04 (quatro) inscrições para o VII Congresso Internacional de Educação "Aprender é um ato de dignidade" a realizar-se nos dias 10,11 e 12 de junho de 2026 em Curitiba-PR.

1.2. Os cursos são ferramentas importantes aos profissionais da educação diante dos constantes desafios e transformações que marcam o contexto escolar. A evolução das práticas pedagógicas, o avanço das tecnologias educacionais e as mudanças nas diretrizes curriculares exigem atualização constante para garantir um ensino de qualidade e alinhado às necessidades dos estudantes.

2- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO
01	Inscrição	04	Processo de inexigibilidade para pagamento de 04 (quatro) inscrições para o VII Congresso Internacional de Educação "Aprender é um ato de dignidade" a realizar-se nos dias 10,11 e 12 de junho de 2026 em Curitiba-PR.

3- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

3.1 São 04 Inscrições com valor unitário de R\$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais) por inscrição, e 01 (uma) inscrição cortesia à Secretária Municipal de Educação. Investimento total: R\$ 2.296,00 (dois mil duzentos e noventa e seis reais).

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O pagamento das inscrições deverá ser realizado a empresa ASSOCIAÇÃO PROF AMELIA CASAGRANDE - CNPJ: 43.554.439/0001-79.



5-LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. O critério para a contratação é a empresa organizadora do evento.
- 5.2. Existem diversos eventos na área educacional; contudo, cada congresso possui programação própria, palestrantes específicos, metodologia diferenciada e conteúdos exclusivos, inexistindo equivalência plena que permita substituir o evento escolhido.
- 5.3. Alternativa que melhor atende às necessidades institucionais, considerando a relevância da programação, a qualificação dos palestrantes e a adequação dos conteúdos às demandas da gestão escolar.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. A solução consiste na contratação das inscrições para participação das Diretoras Escolares da Rede Municipal de Ensino no VII Congresso Internacional de Educação
- 6.2. A participação proporcionará atualização técnica, fortalecimento da liderança educacional, acesso a práticas inovadoras e ampliação das competências necessárias à melhoria da gestão escolar e dos resultados educacionais da rede municipal.
- 6.3. A formação busca promover o desenvolvimento integral de gestores, técnicos e profissionais da educação municipal, por meio da ampliação de conhecimentos, reflexão crítica e alinhamento às políticas públicas educacionais.

7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 7.1. Não se aplica, não será parcelado.

8- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS

- 8.1. Fortalecer a formação continuada das gestoras da Rede Municipal de Ensino, proporcionando acesso a conhecimentos atualizados, reflexões sobre os desafios contemporâneos da educação e oportunidades de desenvolvimento profissional alinhadas às demandas da gestão escolar.
- 8.2. Aprimoramento das práticas de gestão pedagógica e administrativa, por meio do contato com experiências exitosas, estudos, pesquisas e metodologias que contribuam para a qualificação dos processos de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas nas unidades escolares.
- 8.3. O evento também possibilitará a atualização dos conhecimentos relacionados à inovação, às tecnologias educacionais e à inteligência artificial aplicada à educação,
Avenida Brasil, 81 – 1º andar– Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1014



favorecendo a incorporação de ferramentas e estratégias que possam contribuir para a modernização dos ambientes de aprendizagem e para o fortalecimento das práticas pedagógicas.

8.4. Além disso, a participação das diretoras incentivará a implementação de estratégias voltadas à melhoria da aprendizagem dos estudantes, a partir da apropriação de novas abordagens, metodologias e experiências que poderão ser adaptadas à realidade da rede municipal de ensino.

8.5. Os conhecimentos e experiências adquiridos durante o congresso poderão ser compartilhados com as equipes escolares por meio de reuniões, formações internas e ações de multiplicação, promovendo a disseminação das informações e ampliando os benefícios da capacitação para toda a comunidade educacional.

8.6. Por fim, espera-se que os conhecimentos adquiridos contribuam para o aperfeiçoamento da gestão escolar e dos processos de ensino e aprendizagem, refletindo positivamente nos indicadores educacionais da rede municipal e na qualidade da educação ofertada aos estudantes.

9- PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

9.1. Não se aplica.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

10.1. Não há nenhuma contratação vigente com este mesmo objeto.

11- IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

11.1. A referida prestação de serviços não apresenta potencialidade de risco ambiental.

12- PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

12.1. O referido serviço, objeto do presente requerimento está incluso e previsto no Plano Anual de contratações - Outros serviços terceiros Pessoa jurídica – Formação.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base na justificativa, na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
somos

09

Daiane dos Santos

Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.

Matrícula 4765251

Responsável pela elaboração deste

Aleçandra de Fátima Ferreira Schier

Diretora de Área

Matrícula 4766236.

Fiscal do contrato

Clarice de Fátima Fragoso

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 147/2025, de 01 de abril de 2025.



TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO

1. Objeto
2. Especificações
3. Estimativa do Valor da Contratação
4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor
5. Justificativa
6. Fonte Orçamentária
7. Exigências de Habilitação
8. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento
9. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
10. Modelo de Gestão do Contrato
11. Obrigações da contratada
12. Obrigações da Contratante
13. Legislação Aplicada
14. Vigência do Contrato
15. Fontes de Pesquisa





1. OBJETO

Processo de inexigibilidade para pagamento de 04 (quatro) inscrições para o VII Congresso Internacional de Educação "Aprender é um ato de dignidade" a realizar-se nos dias 10,11 e 12 de junho de 2026 em Curitiba-PR.

ASSOC PROF AMELIA CASAGRANDE - CNPJ: 43.554.439/0001-79.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VII Congresso Internacional de Educação "Aprender é um ato de dignidade"	Unid.	04	R\$ 574,00	R\$ 2.296,00

Processo de inexigibilidade para pagamento de 04 (quatro) inscrições para o VII Congresso Internacional de Educação "Aprender é um ato de dignidade" a realizar-se nos dias 10,11 e 12 de junho de 2026 em Curitiba-PR.

ASSOC PROF AMELIA CASAGRANDE - CNPJ: 43.554.439/0001-79

As servidoras participantes do evento serão:

Clarice de Fatima Fragoso – 4766261 (INSCRIÇÃO GRATUITA)

Ketrin Vanusa Gassner – 105581

Marilene Pereira Nogueira – 105621 / 4766045

Monica Baumel Bruunnquell – 4766044

Iriziana Schreiner - 4766244

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo total da contratação é de Investimento total: R\$ 2.296,00 (dois mil duzentos e noventa e seis reais).



4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de licitação.

5. JUSTIFICATIVA

A participação das Diretoras das unidades escolares no VII Congresso Internacional de Educação – Um Novo Tempo na Educação, promovido pelo Instituto Casagrande, a ser realizado em Curitiba/PR, no período de 10 a 12 de junho de 2026, justifica-se pela relevância e singularidade do evento, que reúne especialistas, pesquisadores, gestores públicos, educadores e lideranças nacionais e internacionais para debater temas estratégicos e contemporâneos da educação.

O congresso apresenta programação específica voltada ao aprimoramento da gestão educacional, da liderança escolar e dos processos de ensino e aprendizagem, contemplando temas como inovação pedagógica, inteligência artificial aplicada à educação, neuroeducação, avaliação da aprendizagem, inclusão, formação docente e desenvolvimento de competências para a educação do século XXI. Tais conteúdos possuem relação direta com as atribuições exercidas pelas Diretoras Escolares, contribuindo para o fortalecimento da gestão pedagógica e administrativa das unidades de ensino.

A participação no evento possibilitará a atualização de conhecimentos, o acesso a experiências exitosas desenvolvidas em diferentes redes de ensino, a ampliação da capacidade de liderança e a aquisição de estratégias que poderão ser implementadas nas escolas, promovendo melhorias na qualidade do ensino, no desempenho dos estudantes e na organização dos processos educacionais.

Além disso, o congresso constitui oportunidade de intercâmbio profissional e institucional entre gestores e educadores de diversas regiões do país, favorecendo a troca de experiências e a construção de redes de colaboração voltadas ao aperfeiçoamento das políticas e práticas educacionais.

A contratação da inscrição caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, ofertado exclusivamente pela instituição promotora do evento, não havendo possibilidade de competição entre fornecedores para a participação na capacitação específica objeto desta contratação.



Dessa forma, considerando a pertinência temática do congresso, sua reconhecida relevância para a formação continuada dos gestores escolares e os benefícios institucionais decorrentes da participação das Diretoras Escolares, manifesta-se a necessidade e o interesse público na realização da inscrição das servidoras no referido evento, visando ao aprimoramento da gestão educacional e à melhoria contínua da qualidade da educação ofertada pela rede de ensino.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Para fornecimento dos serviços pretendidos a empresa organizadora do evento deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: Teatro Fernanda Montenegro e Teatro Paulo Autran
Shopping Novo Batel.
Rua Cel. Dulcídio 517 – Bairro Batel
Curitiba – Paraná.

8.2. DIAS: 10 a 12 de junho de 2026.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Conforme programação do evento.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Não se aplica.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.2. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.3. Manter, durante toda a execução do evento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



11.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

11.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.

11.1.6. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução da prestação de serviços;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 Não se aplica.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

ASSOCIAÇÃO PROF AMELIA CASAGRANDE - CNPJ: 43.554.439/0001-79.

Elaborado em 03 de junho de 2026.

À Prefeitura Municipal de Piên

Prezados(as),

Temos a satisfação de apresentar uma condição especial para a participação de representantes do Município de Piên no Congresso.

O valor regular da inscrição individual é de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) por participante.

Considerando o interesse do Município e visando fortalecer sua participação no evento, concedemos exclusivamente ao Município de Piên um desconto especial de 30%, resultando no valor de R\$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais) por inscrição.

Além disso, o Município receberá 01 (uma) inscrição cortesia, adquirindo apenas 04 (quatro) inscrições pagas.

Resumo da Proposta

Descrição	Quantidade	Valor Unitário
Inscrição cortesia	1	R\$ 0,00
Inscrições com desconto de 30%	4	R\$ 574,00

Investimento total: R\$ 2.296,00 (dois mil duzentos e noventa e seis reais)

Dessa forma, o Município de Piên contará com a participação de 05 (cinco) representantes no Congresso, realizando o pagamento correspondente a apenas 04 (quatro) inscrições com valor promocional.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos e esperamos contar com a participação do Município neste importante evento.

Atenciosamente,

Instituto Casagrande
Organização do Congresso



Um Novo Tempo para
aprender de verdade.

(41) 99801-5960 - Krislen

18

Horário de atendimento:
De Segunda à Sexta, das 09h às 18h

FAÇA A SUA INSCRIÇÃO

DISPONÍVEL

Lote 1

Até 25 de maio

R\$ **820**

- ✓ Plenária Educacional
- ✓ Encontro Cultura e Arte
- ✓ Mostra de Soluções e Tecnologia
- ✓ Imersões Temáticas

QUERO MINHA VAGA

EM BREVE

Lote 2

A partir de 26 de maio

R\$ 950

- ✓ Plenária Educacional
- ✓ Encontro Cultura e Arte
- ✓ Mostra de Soluções e Tecnologia
- ✓ Imersões Temáticas

INDISPONÍVEL

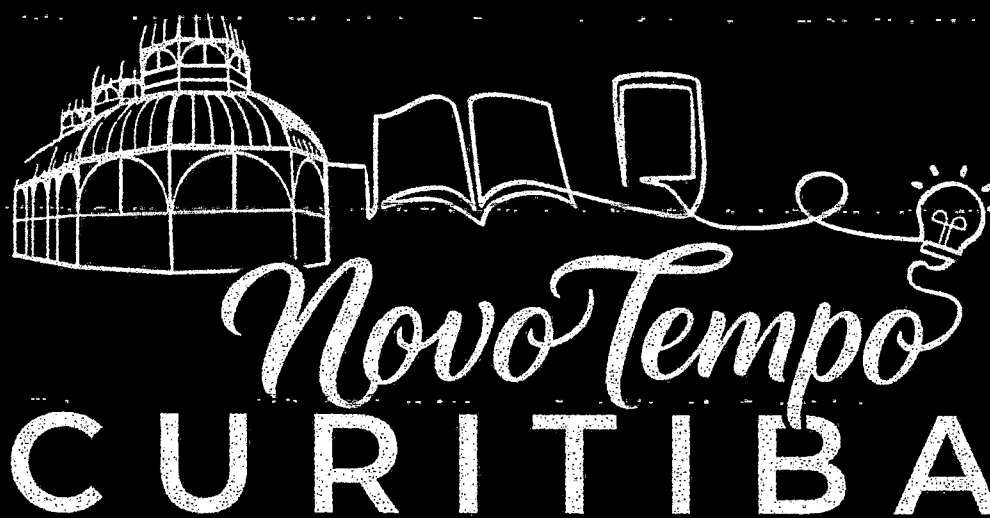
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA GESTORES PÚBLICOS:

Secretários municipais de educação e prefeitos têm inscrição **gratuita**.

Equipes das secretarias municipais contam com **30%** de desconto nas inscrições.

Para mais informações, entre em contato:

contato@institutocasagrande.com.



VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO

Data: 10, 11 e 12/06/2026

Local: Shopping Novo Batel
Teatro Fernanda Montenegro

Aprender é um ato de dignidade



12/06 | 6ª feira | Manhã

Das 9h às 11h30 Oficinas: Imersões Temáticas

**50
Vagas**

A sala não é padrão: a aprendizagem também não.

Partindo da diversidade presente nas salas de aula, a oficina aborda a importância de práticas pedagógicas inclusivas e diferenciadas. Serão discutidas estratégias para atender às múltiplas formas de aprender, respeitando ritmos, necessidades e potencialidades dos estudantes, com foco na equidade e na aprendizagem de todos.

**Ana Paula
Marcon**

**30
Vagas**

Escola em Tempo Integral na prática: da concepção a implementação com foco na aprendizagem:

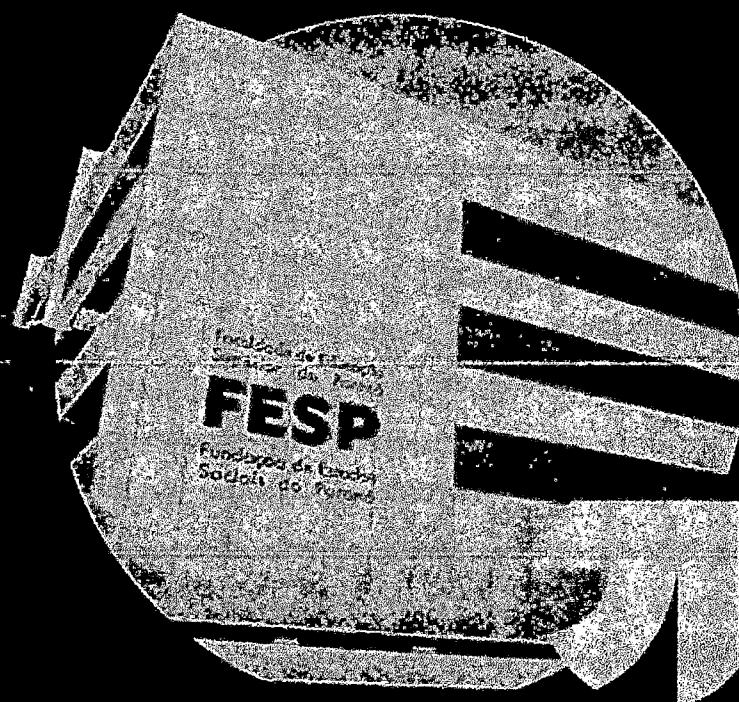
A atividade será realizada no formato de visita técnica imersiva, com duração de uma manhã em uma escola de tempo integral em pleno funcionamento. Durante o período, os participantes acompanharão, junto à equipe gestora, a organização do cotidiano escolar, vivenciando na prática a articulação entre proposta pedagógica, currículo, tempos, espaços e rotinas educativas. A experiência permitirá observar estratégias concretas de implementação do modelo, com foco na aprendizagem integral dos estudantes. Ao final, o grupo participará do momento do almoço, organizado e mediado pelos próprios alunos, ampliando a compreensão sobre o protagonismo estudantil e a intencionalidade pedagógica presente em todos os tempos da escola.

**Ester
Cristina
Pereira**

Apenas na SEXTA-FEIRA
Dia 12/06/2026

Local: FESP
Faculdade de Educação
Superior do Paraná

Endereço:
Rua Doutor Faivre, nº 141,
Centro, Curitiba - PR.





12/06 | 6ª feira | Manhã

Das 9h às 11h30 Oficinas: Imersões Temáticas

**150
Vagas**

Aprender brincando, aprender de verdade:

A oficina propõe uma reflexão prática sobre o papel do brincar no processo de aprendizagem, destacando como estratégias lúdicas podem potencializar o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes. Serão apresentadas experiências e possibilidades concretas para integrar o brincar de forma intencional ao currículo, promovendo aprendizagens significativas desde a Educação Infantil até os anos iniciais.

**Israel
Boniek**

**50
Vagas**

Quando a IA trabalha e o professor ensina:

Nesta oficina, os participantes irão compreender como a Inteligência Artificial pode ser utilizada como aliada do professor, otimizando tarefas operacionais e ampliando o tempo para o ensino de qualidade. Serão exploradas ferramentas, possibilidades e limites do uso da IA na educação, com foco na tomada de decisão pedagógica e na valorização do papel humano no processo de aprendizagem.

**Raphael
Lobo**

**50
Vagas**

Alfabetização na prática: entre a lei, o papel e a sala de aula:

A oficina discute os desafios e caminhos da alfabetização à luz das normativas atuais, conectando legislação, planejamento e prática pedagógica. Os participantes irão refletir sobre como transformar diretrizes em ações concretas na sala de aula, garantindo o avanço real das aprendizagens e o direito de todos os estudantes à alfabetização na idade certa.

**Lillamar
Hoça**

**50
Vagas**

Quando o estudante assume o jogo:

Esta oficina aborda estratégias que colocam o estudante no centro do processo educativo, promovendo protagonismo, engajamento e autonomia. A partir de metodologias ativas e dinâmicas participativas, serão apresentadas práticas que transformam o papel do aluno, tornando-o agente do próprio aprendizado e ampliando os resultados educacionais.

**Clefaude
Estimable**

**50
Vagas**

Avaliação que ensina, não que pune:

A oficina propõe uma ressignificação dos processos avaliativos, apresentando a avaliação como instrumento de aprendizagem e não apenas de mensuração. Serão discutidas práticas avaliativas formativas, estratégias de devolutiva e caminhos para utilizar os resultados como base para intervenções pedagógicas mais eficazes.

**Vasco
Moretto e
Gustavo
Moretto**



11/06 | 5ª feira | Tarde

LIDERANÇA E GESTÃO DA APRENDIZAGEM:
como a gestão organiza, apoia e sustenta o aprender na escola?

14h00 **Palestra:** Liderança educacional e aprendizagem de alto Impacto: da evidência científica às práticas que geram resultados

Renato Casagrande

14h50 **Palestra:** BNCC Computação na Escola: o papel estratégico da gestão

Ronaldo Casagrande
Paulo Schmidt
Secretário de Educação
de Curitiba

**APRENDIZAGEM PARA TODOS: como garantir que
nenhuma criança fique fora do processo de aprender?**

17h30 **Painel:** Dincluir para garantir aprendizagem: equidade e dignidade humana na escola

Roberta Benta
Taís Bento

16h10 **Palestra-show:** Aprender começa pelo reconhecimento africanidade, cultura e humanidade no processo educativo

Natanael e banda

17h00 **Encerramento**



11/06 | 5ª feira | Manhã

EIXO 3 – GESTÃO ESTRATÉGICA DA APRENDIZAGEM:
O que as redes que avançam no IDEB fazem de diferente?

08h30

Painel: Estratégias reais de quem conseguiu avançar na aprendizagem. | O que as redes que avançam no IDEB fazem de diferente?

Herbert Lima

Ex-Secretário de Educação de Ceará

Alexandre Ventura

Palestrante internacional

Portugal: participação on-line

Bruno Cesar

Secretário de Educação de Campo Largo

Roni Miranda

Secretário de Educação do Paraná

10h00

Mostra de Soluções e Tecnologias Educacionais

APRENDER NA ERA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:
como a tecnologia pode potencializar a aprendizagem?

11h00

Palestra: Entre algoritmos e pessoas: como preservar o humano na aprendizagem mediada por tecnologia

José Moran

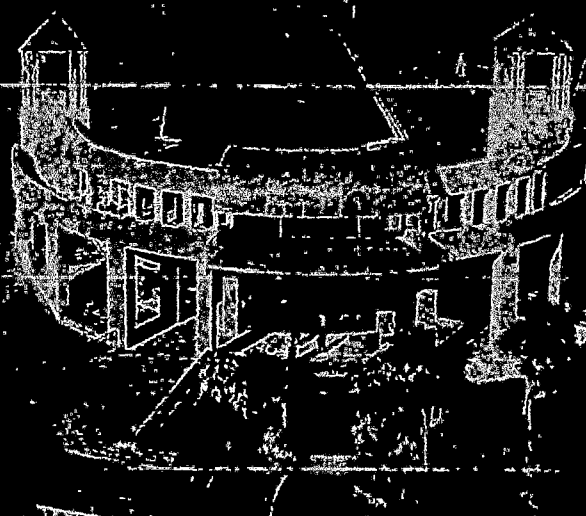
11h50

Roda de Conversa: Inteligência artificial como aliada do professor: como usar a tecnologia para potencializar a aprendizagem

Doug Alvorçado
Ana Gabriela
Kristiam Capeline

12h30

Encerramento





10/06 | 4ª feira | Manhã

9h30	Mesa de Abertura
10h30	Prêmio Prefeito Educador Prefeitos que estão fazendo a diferença na educação
11h30	Diálogo Nacional: Aprendizagem como projeto de país: o papel do Plano Nacional da Educação no futuro do Brasil. participação Cristóvam Buarque
12h30	Encerramento

10/06 | 4ª feira | Tarde

ESTRATÉGIAS PARA PROMOVER A APRENDIZAGEM: Como avaliação e práticas pedagógicas podem gerar aprendizagem real?

14h00	Palestra: A avaliação que revela pessoas e não apenas notas.	Fabricio Carpinejar
14h50	Painel: Ensinar diferente para aprender melhor: práticas pedagógicas que funcionam na sala de aula	José Motta Vasco Moretto
15h30	Mostra de Soluções e Tecnologias Educacionais	

COMO O CÉREBRO APRENDE: o que a neurociência revela sobre emoções, memória e aprendizagem? (Mediador: Sérgio Paixão)

16h30	Palestra: A ciência do aprender: como cérebro, emoção e memória constroem a aprendizagem	Marta Relvas
17h20	Painel: Da experiência ao aprendizado: como o cérebro transforma vivências em aprendizagem significativa	Irmã Adair Ana Paula Marcon
18h00	Talk Show: Aprendizagens que nascem da superação	Hiram Ravache Irene Ravache
19h00	Encerramento	

809271

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO MIGUEL SEMENTE DA ESPERANÇA

CNPJ Nº 43.554.439/0001-79

11 OUT 2023



No dia onze de setembro de dois mil e vinte e três, na Rua Orlando Peruci, 464, Botiatuvinha, Curitiba – PR, atendendo a convocação realizada na forma do art. 18 do Estatuto, estiveram presentes todos os associados da Associação Miguel Semente da Esperança – AMSE, adiante qualificados: **Tiago Nicoletti**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 041.406.869-60, residente e domiciliado na Rua Orlando Peruci, 464, casa 2, Botiatuvinha, Curitiba – PR; **Gisele Cristina Ramos Nicoletti**, brasileira, casada, comerciante, CPF 024.551.359-00, residente e domiciliada na Rua Orlando Peruci, 464, casa 2, Botiatuvinha, Curitiba – PR; **Eliane Aparecida Gonçalves**, brasileira, solteira, assessora administrativa, CPF 462.312.429-00, residente e domiciliada na Rua Margarida Fogiatto Cavagnari, 164, apto. 14, bloco A, Tingui, Curitiba – PR; **Andressa Spake Lima**, brasileira, casada, professora, CPF 031.031.599-94, residente e domiciliada na Rua Felix Lau, 06, Colônia Revier, Campo Largo – PR; **Joelma Garcia**, brasileira, casada, empresária, CPF 857.031.769-72, residente e domiciliada na Rua Maria Guebur, 71, Santo Inácio, Curitiba – PR; **Lilian Garcia Gonçalves**, brasileira, casada, farmacêutica, CPF 033.517.479-50, residente e domiciliada na Rua Coronel Ottoni Maciel, 215, apto. 302 – D, Vila Izabel, Curitiba – PR; **Renato José Casagrande**, brasileiro, solteiro, professor, CPF 512.813.849-68, residente e domiciliado na Alameda Augusto Stelfeld, 1705, apto. 61A, Bigorrrilho, Curitiba – PR; **Ronaldo Vinicius Casagrande**, brasileiro, solteiro, professor, CPF 900.312.619-49, residente e domiciliado na Rua Hermenegildo Luca, 101, São Braz, Curitiba – PR; **Josemary Morastoni**, brasileira, solteira, professora, CPF 541.696.319-00, residente e domiciliada na Alameda Augusto Stelfeld, 891, apto 1201; **Isabelle Christine Moletta**, brasileira, solteira, professora, CPF 015.910.179-47, residente e domiciliada na Rua dos Funcionários, 144, bloco 8, apto. 703; **Rosemar Casagrande Faust**, brasileira, casada, professora, CPF 513.547.809-49, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, 4987, apto. 1501, Curitiba – PR; e **Cristiamari Carvalho Feitosa**, brasileira, solteira, professora, CPF 923.262.859-72, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Niepce da Silva, 128, apto. 1604C, Portão, Curitiba – PR. A Assembleia foi realizada em primeira convocação, às 10h, para deliberação sobre a **ORDEM DO DIA**: indicação de nova Diretoria, para regular término do mandato atual, em 07/05/2025, nos termos dos arts. 20 e 31 do Estatuto; eleição de novo Conselho Fiscal, para regular término do mandato atual, em 07/05/2025, nos termos dos arts. 25 e 31 do Estatuto; e demais assuntos de interesse institucional eventualmente identificados. Por força do art. 19 do Estatuto, o atual Presidente **Tiago Nicoletti** e a atual Secretária **Eliane Aparecida Gonçalves**, respectivamente, assumiram as funções de presidir e secretariar a Assembleia. Iniciando os trabalhos, o Presidente **ESCLARECEU** que: por motivos alheios à administração da AMSE, a mesma não tem sido efetiva na realização de suas finalidades, previstas no art. 3º do Estatuto, o que levou, inclusive, à cogitação de sua dissolução, caso fosse inevitável; os associados fundadores (art. 8º, I, do Estatuto), atuais Diretores e Conselheiros Fiscais, convergem no sentido de transferir a administração da AMSE para associados efetivos (art. 8º, II, do Estatuto), interessados em um projeto social e sem finalidade lucrativa, independente de sua finalidade, não havendo, portanto, qualquer resistência em relação a eventual reforma estatutária nesse sentido; a atual Diretoria, no exercício da competência prevista no art. 7º, § 2º, do Estatuto, entendeu que a admissão de novos associados – efetivos, nos termos do art. 8º, II, do Estatuto – é uma forma de evitar o esvaziamento e viabilizar a continuidade da AMSE; e Renato José Casagrande, Ronaldo Vinicius Casagrande, Josemary Morastoni, Isabelle Christine Moletta, Rosemar Faust e Cristiamari Carvalho Feitosa, devidamente qualificados acima, foram acolhidos, pela Diretoria atual, como associados efetivos, tendo sido observadas as formalidades previstas no art. 7º, § 2º, do Estatuto. Feitos esses esclarecimentos, iniciaram-se as deliberações sobre a ordem do dia. 1)

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 (41) 3225-3905 - Curitiba/PR

S

C

O

A

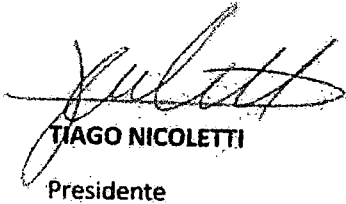
M

8092/1

11 OUT 2023

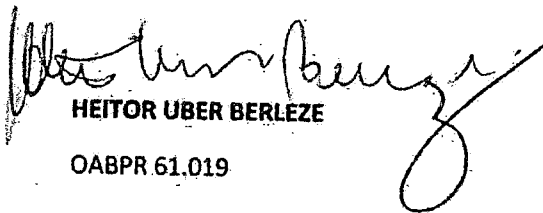


ELEIÇÃO DE DIRETORIA: foi indicada e aprovada, por unanimidade, a seguinte composição da diretoria: Renato José Casagrande como Presidente, Ronaldo Vinicius Casagrande como Secretário e Josemary Morastoni como Tesoureira, todos devidamente qualificados acima. **2) ELEIÇÃO DE CONSELHO FISCAL:** por unanimidade, foram eleitas para o Conselho Fiscal Isabelle Christine Moletta, Rosemar Faust e Cristiamari Carvalho Feitosa, devidamente qualificadas acima. **3) DEMAIS DELIBERAÇÕES:** por unanimidade, decidiu-se que a transição dos mandatos, conforme eleições ora realizadas, será considerada vigente, para todos os fins de direito, a partir do dia em que for perfectibilizado o registro definitivo desta ata perante o 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, inclusive, independente de assinatura de termo de posse. Nada mais a deliberar, o Presidente leu e foi aprovada, por unanimidade, o texto da presente ata, que foi assinada pelos presentes, conforme lista em apartado.


TIAGO NICOLETTI
 Presidente




ELIANE APAREDDA GONÇALVES
 Secretária


HEITOR UBER BERLEZE
 OABPR 61.019



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Emanoel Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (41) 3233-3267 - CEP 81210-000 - Curitiba - PR

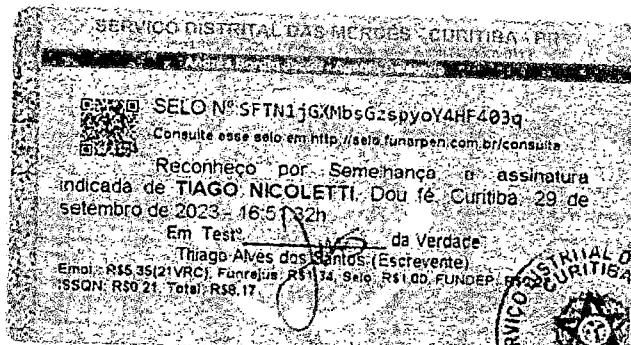
Eniete Eliana Schellier Nitz - Titular:
 E-mail: enietesche@hot.com

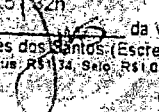
Selo: SFTD1.de6Mn.mGzso-doMaH.1314q

Apostado sob nº 472892 do protocolo "73" em data de 05/10/2023
 Inscrito sob nº 8092/1 do livro 1045 de Pessoas Jurídicas
 Curitiba, 11 de Outubro de 2023
 Substituto: MARCOS AURÉLIO PERESSUTTI
 Emolumentos: EMOLUMENTOS[VRC 100,00]: R\$ 24,60, FLUATJUS: R\$ 10,56, ISS: R\$ 0,98, FUNDEP: R\$ 1,23, FUNARPEN: R\$ 2,50, MICROF./DIGITALIZAÇÃO[VRC 3,00]: R\$ 4,44, Total = R\$ 44,31



Selo de Fiscalização



SELO Nº SFTN1jGXmbsGzspyoY4HF403q
 Consulte esse selo em <http://selo.funarpem.com.br/consulta>
 Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **TIAGO NICOLETTI**. Dou fé. Curitiba, 29 de setembro de 2023 - 16:51:32h
 Em Teste:  da Verdade
 Thiago Alves dos Santos (Escrevente)
 Emol: R\$ 35,21(VRC), Funrejus: R\$ 1,24, Selo: R\$ 1,00, FUNDEP: R\$ 2,50, FUNARPEN: R\$ 2,50, MICROF./DIGITALIZAÇÃO: R\$ 4,44, Total: R\$ 46,90



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 (41) 3225-3905 - Curitiba/PR

8092/1

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

11 OUT 2023



ASSOCIAÇÃO MIGUEL SEMENTE DE ESPERANÇA - AMSE, CNPJ nº 43.554.439/0001-79, na pessoa de seu Presidente, autorizado pelo art. 16, § 1º, do Estatuto Social, convoca todos os associados a participar da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** marcada para o dia 11 de setembro de 2023, às 10h, a ser realizada na sede desta instituição, localizada na Rua Orlando Peruci, 464, Botiatuvinha, Curitiba – PR, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

1. Indicação de nova Diretoria, para regular término do mandato atual, em 07/05/2025, nos termos dos arts. 20 e 31 do Estatuto;
2. Eleição de novo Conselho Fiscal, para regular término do mandato atual, em 07/05/2025, nos termos dos arts. 25 e 31 do Estatuto;
3. Demais assuntos de interesse institucional eventualmente identificados.

Nos termos do art. 17, § 1º, do Estatuto Social, as deliberações serão realizadas por maioria simples dos presentes. Em caso de dúvidas sobre a pauta, gentileza contatar o atual presidente Tiago Nicoletti, no telefone/whatsapp (41) 99917-1497.

Curitiba, 01º de setembro de 2023.

TIAGO NICOLETTI

Presidente

11 OUT 2023

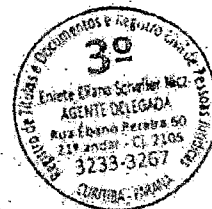
8092/1

ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO MIGUEL SEMENTE DA ESPERANÇA

CNPJ Nº 43.554.439/0001-79

11/09/2023

LISTA DE PRESENÇA



NOME COMPLETO	ASSINATURA
Tiago Nicoletti	
Gisele Cristina Ramos Nicoletti	
Eliane Aparecida Gonçalves	
Andressa Spake Lima	
Joelma Garcia	
Lilian Garcia Gonçalves	
Renato José Casagrande	
Ronaldo Vinicius Casagrande	
Josemary Morastoni	
Isabelle Christine Moletta	
Rosemar Casagrande Faust	
Cristiamari Carvalho Feitosa	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PROFESSORA AMELIA CASAGRANDE
CNPJ: 43.554.439/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:02:24 do dia 06/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2026.

Código de controle da certidão: **513D.81C4.536F.33D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

31

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39182388-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.554.439/0001-79**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.972.414

CNPJ: 43.554.439/0001-79

Nome: ASSOCIACAO PROFESSORA AMELIA CASAGRANDE

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:58 do dia 12/03/2026.

Código de autenticidade da certidão: D7C96FC9F7F04C6E7B3EB6F7BBCED61D80

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 10/06/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PROFESSORA AMELIA CASAGRANDE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.554.439/0001-79

Certidão n°: 15866916/2026

Expedição: 12/03/2026, às 14:55:54

Validade: 08/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PROFESSORA AMELIA CASAGRANDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.554.439/0001-79, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Não caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.554.439/0001-79

Razão social: ASSOCIACAO PROFESSORA AMELIA CASAGRANDE

Endereço: AL DOM PEDRO II 97 / BATEL / CURITIBA / PR / 80420-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060805005675319602

Informação obtida em 09/06/2026 08:49:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOCIAÇÃO PROFESSORA AMELIA CASAGRANDE

CPF/CNPJ: 43.554.439/0001-79

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 03:37:15 do dia 18/03/2026 , com validade até o dia 17/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wMDVeZdaV0Q653kMAzeK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROTOCOLO Nº 3249/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Pagamento de 04 (quatro) inscrições para o VII Congresso Internacional de Educação "Aprender é um ato de dignidade" a realizar-se nos dias 10,11 e 12 de junho de 2026 em Curitiba-PR.

2) MODALIDADE: Inexigibilidade.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.296,00 (Dois mil e duzentos e noventa e seis reais).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026

08.001.12.361.0009.2020.3390396500

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Saldo Atualizado em 08/06/26 às 11:05 hrs R\$ 212.899,05

☒ Há disponibilidade.

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
08/06/26

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441
08/06/26

7) RECURSOS FINANCEIROS:

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 146/2025
8/6/26



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 3249/2026

OBJETO: Pagamento de 04 (quatro) inscrições para o VII Congresso Internacional de Educação "Aprender é um ato de dignidade" a realizar-se nos dias 10,11 e 12 de junho de 2026 em Curitiba-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

A participação das Diretoras das unidades escolares no VII Congresso Internacional de Educação – Um Novo Tempo na Educação, promovido pelo Instituto Casagrande, a ser realizado em Curitiba/PR, no período de 10 a 12 de junho de 2026, justifica-se pela relevância e singularidade do evento, que reúne especialistas, pesquisadores, gestores públicos, educadores e lideranças nacionais e internacionais para debater temas estratégicos e contemporâneos da educação.

O congresso apresenta programação específica voltada ao aprimoramento da gestão educacional, da liderança escolar e dos processos de ensino e aprendizagem, contemplando temas como inovação pedagógica, inteligência artificial aplicada à educação, neuroeducação, avaliação da aprendizagem, inclusão, formação docente e desenvolvimento de competências para a educação do século XXI. Tais conteúdos possuem relação direta com as atribuições exercidas pelas Diretoras Escolares, contribuindo para o fortalecimento da gestão pedagógica e administrativa das unidades de ensino.

A participação no evento possibilitará a atualização de conhecimentos, o acesso a experiências exitosas desenvolvidas em diferentes redes de ensino, a ampliação da capacidade de liderança e a aquisição de estratégias que poderão ser implementadas nas escolas, promovendo melhorias na qualidade do ensino, no desempenho dos estudantes e na organização dos processos educacionais.

Além disso, o congresso constitui oportunidade de intercâmbio profissional e institucional entre gestores e educadores de diversas regiões do país, favorecendo a troca de experiências e a construção de redes de colaboração voltadas ao aperfeiçoamento das políticas e práticas educacionais.



A contratação da inscrição caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, ofertado exclusivamente pela instituição promotora do evento, não havendo possibilidade de competição entre fornecedores para a participação na capacitação específica objeto desta contratação.

Dessa forma, considerando a pertinência temática do congresso, sua reconhecida relevância para a formação continuada dos gestores escolares e os benefícios institucionais decorrentes da participação das Diretoras Escolares, manifesta-se a necessidade e o interesse público na realização da inscrição das servidoras no referido evento, visando ao aprimoramento da gestão educacional e à melhoria contínua da qualidade da educação ofertada pela rede de ensino.

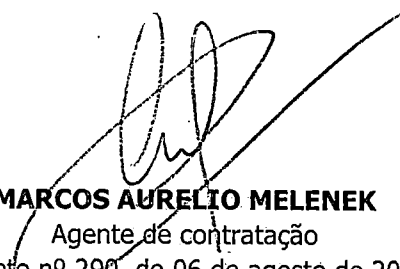
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

- ☒ [x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- ☒ [x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- ☒ [x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- ☒ [x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- ☒ [x] Autorização da autoridade competente.
- ☐ [] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- ☒ [x] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- ☐ [] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

Piên, 08 de junho de 2026


MARCOS AURELIO MELENEK
Agente de contratação
Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



Protocolo: 3249/2026

Assunto: "pagamento de 04 (quatro) inscrições para o VII Congresso Internacional de Educação: "Aprender é um ato de dignidade"".

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para "pagamento de 04 (quatro) inscrições para o VII Congresso Internacional de Educação: "Aprender é um ato de dignidade"". O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, consulta de certidões de regularidade fiscal e trabalhista fornecido pela Assessoria de Licitações e Contratos.

II - Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

Sendo assim, o legislador constitucional já previu que existem situações excepcionais em que mesmo que haja a possibilidade de realizar a concorrência entre licitantes, dadas as circunstâncias ou os custos da licitação, a regra do dever de licitar é dispensada (ou dispensável), conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/21, sempre mediante justificativa.

No entanto, a mesma Lei de Licitações prevê outra exceção ao dever de licitar que se dá quando a concorrência não puder ser realizada e, nestes casos, aplica-se então a "regra da inexigibilidade", constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que: "*É inexigível a licitação quando inviável a competição*".

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza





predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Posto isto, registra-se que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:

Art. 72. **O processo de contratação direta**, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação** e qualificação mínima necessária;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, justificativa da escolha da contratada e documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos.

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor de contabilidade.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.



Ea



Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário.

III – Conclusão

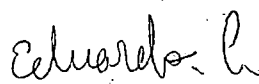
Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos pela legalidade da contratação**, através de inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, para atender a demanda da secretaria municipal.

Recomendo a área de Licitações que, proceda divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 08 de junho de 2026.


Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418



**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

**PROTOCOLO Nº 3249/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 091/2026**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º *caput III, f*, da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Pagamento de 04 (quatro) inscrições para o VII Congresso Internacional de Educação "Aprender é um ato de dignidade" a realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2026 em Curitiba-PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PROFESSORA AMELIA CASAGRANDE

CNPJ: 43.554.439/0001-79

VALOR: R\$ 2.296,00 (Dois mil e duzentos e noventa e seis reais).

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2020.3390396500

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

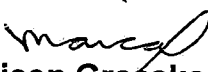
PIÊN/PR, 08 de junho de 2026.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo em 08/06/2026 a Inexigibilidade de Licitação Nº 091/2026, que tem como objeto: Pagamento de 04 (quatro) inscrições para o VII Congresso Internacional de Educação "Aprender é um ato de dignidade" a realizar-se nos dias 10,11 e 12 de junho de 2026 em Curitiba-PR.. A contratação da empresa ASSOCIAÇÃO PROFESSORA AMELIA CASAGRANDE - CNPJ: 43.554.439/0001-79, no valor total de R\$ 2.296,00 (Dois mil e duzentos e noventa e seis reais).) com base no caput III, f do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 3249/2026.


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal



Prefeitura de

PIÊN**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****CONTRATAÇÃO DIRETA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2026****PROTOCOLO: 3249/2026**

Objeto: Pagamento de 04 (quatro) inscrições para o VII Congresso Internacional de Educação “Aprender é um ato de dignidade” a realizar-se nos dias 10,11 e 12 de junho de 2026 em Curitiba-PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PROFESSORA AMELIA CASAGRANDE****CNPJ:** 43.554.439/0001-79**VALOR:** R\$ 2.296,00 (Dois mil e duzentos e noventa e seis reais).**AUTORIZAÇÃO 08/06/2026**

Classificação	Nome do Candidato
02º	Dejunior Eloi Ferreira

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:11301B49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 089/2026**

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 089/2026

PROTOCOLO: 3056/2026

Objeto: Contemplação de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias **Audiovisual, Artesanato e Literatura**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Piên/PR. Conforme edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Chamamento 004/2026

NOME	CPF	ORDEM	RESULTADO
FÁBIO ALEXANDRE IACKUCH	138.624.529-13	1	CRENCIADA DOCUMENTOS OK.
RAFAEL ESCOBAR KOEHLER	43.522.496/0001-76	1	CRENCIADA DOCUMENTOS OK.

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
GABRIELA RUDNICK	37.323.693/0001-63	1	EMPRESA CRENCIADA DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: FÁBIO ALEXANDRE IACKUCH

CPF: 138.624.529-13

VALOR: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)

PESSOA FÍSICA: RAFAEL ESCOBAR KOEHLER

CPF: 43.522.496/0001-76

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

PESSOA JURÍDICA: GABRIELA RUDNICK

CNPJ: 37.323.693/0001-63

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAÇÃO: 02/06/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:609FA686

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 091/2026**

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 091/2026

PROTOCOLO: 3249/2026

Objeto: Pagamento de 04 (quatro) inscrições para o VII Congresso Internacional de Educação "Aprender é um ato de dignidade" a realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2026 em Curitiba-PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PROFESSORA AMELIA CASAGRANDE

CNPJ: 43.554.439/0001-79

VALOR: R\$ 2.296,00 (Dois mil e duzentos e noventa e seis reais).

AUTORIZAÇÃO 08/06/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:DF98627A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARTIDOS POLÍTICOS, AOS SINDICATOS DOS
TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS**

Ofício Circular nº 003/2026 Piên, 08 de junho de 2026.

Aos

Partidos Políticos, aos Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades empresariais

Ref: Crédito de recursos Financeiros – Convênio nº 963587/2024

O Município de Piên, neste ato representado pelo abaixo assinado, vem através do presente, notificar os partidos políticos, os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades empresariais, com sede no Município de Piên, em atenção a Subcláusula terceira do Convênio nº 963587/2024, sob bloqueio no dia 29/05/2026 no valor de R\$ 143.398,12 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e doze centavos) na conta vinculada ao referido termo, firmado junto ao Ministério do Esporte que tem por objeto "Implementação e Desenvolvimento do Projeto de Artes Marciais, no Município de Piên/PR".

Atenciosamente.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:662F3B56

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2026, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal do Campo de Gramados	Manhã	1º	Angela Teixeira da Rocha Grosskopf
Escola Municipal do Campo de Gramados	Tarde	-	-
Escola Municipal Alminda A. de Andrade	Manhã	1º	Nathaly Kruczkiewicz
Escola Municipal Alminda A. de Andrade	Tarde	1º	Marcia Dolores Runschka
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Manhã	1º	Maria Aparecida Meister de Oliveira
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Tarde	-	-
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Manhã	1º	Nathaly Kruczkiewicz
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Tarde	1º	Carla Schroth Wedekind

Piên, 01 de junho de 2026.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

46

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição N°	Requisição Compra N°
5545/2026	Ordinário	09/06/2026	3864	87477

Licitação	Tipo	Número
	Inexigibilidade	91/2026 de 08/06/2026

Contrato/Aditivo	Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
------------------	--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

ASSOCIAÇÃO PROFESSORA AMELIA CASAGRANDE

Matricula 46090-7 CPF/CNPJ 43.554.439/0001-79

Endereço Alameda Dom Pedro II, 97 - Tipo de conta bancária Banco

Cidade/UF CEP CEP Bairro Fone Agência Conta

Classificação da despesa

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Saldo Anterior
08.001	EDUCAÇÃO	R\$ 555.449,66
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Empenhado
3390390500	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 2.296,00
2250	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Saldo atual
		R\$ 553.153,66

Outras Informações

Histórico

Objeto: Pagamento de 04 (quatro) inscrições para o VII Congresso Internacional de Educação "Aprender é um ato de dignidade" a realizar-se nos dias 10,11 e 12 de junho de 2026 em Curitiba-PR.

Ítems	Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
	26712	Palestra e treinamentos	SERV	4.0000	574,00	2.296,00

Pagamento de 04 (quatro) inscrições para o VII Congresso Internacional de Educação "Aprender é um ato de dignidade" a realizar-se nos dias 10,11 e 12 de junho de 2026 em Curitiba-PR.

Pagamento de 04 (quatro) inscrições para o VII Congresso Internacional de Educação "Aprender é um ato de dignidade" a realizar-se nos dias 10,11 e 12 de junho de 2026 em Curitiba-PR.

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	15866916/2026	08/09/2026
CERTIDÃO FGTS	2026060805005675319602	09/07/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	513D.81C4.536F.33D1	05/07/2026

CLARICE DE FATIMA FRAGOSO